



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2017, QUE FAZEM
ENTRE SI, O CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA –
CENSIPAM, E A EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS
S.A – TELEBRÁS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº **07.129.796/0001-26**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, no Setor Policial – Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP 70610-200, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 da Casa Civil de 05 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS**, CNPJ nº **00.336.701/0001-04**, sediada no Setor de Indústrias Gráficas – SIG – Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**, portador do RG nº 2.770.278-SESPDS/DF e inscrito no CPF sob o nº 499.061.197-72 e pelo seu Diretor Técnico-Operacional, o Senhor **EMILIO CARLOS ACOCCELLA**, portador da carteira de identidade nº 028.818.511-9 MD/Exército Brasileiro e inscrito no CNPJ sob o nº 934.370.138-15, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000084/2017-78 celebrado com o amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **12/06/2020 a 11/06/2021**, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. Ajustar à menor o valor mensal da contraprestação dos serviços, para **12 (doze) meses em R\$ 4.899,99 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 58.799,88 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** para prestação de serviços de conexão dedicada à internet na velocidade de 50 mbps via fibra ótica, com fornecimento de equipamentos para o Centro Regional de Porto Velho.

1.3. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA, tão logo o índice IST/ANATEL de junho de 2020 seja divulgado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 2.939,99 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado deste Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação 20X4 - Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 -Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

PTRES: 168629

Natureza de Despesa: 33.91.40-13 – Comunicação de Dados e Redes

Código PTA:

{T04} Custo Operacional do Serviço de Comunicação de Dados (Internet)

[T044] Internet CR/PV

Nota de Empenho: 2020NE800045 de 21/02/2020.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita, tão logo a dotação indicada seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, do extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

EMILIO CARLOS ACOCELLA
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

FERNANDO BAUER
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

GEORGIA MARIA G. DE OLIVEIRA
CPF: 373.387.571-00

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Carlos Acocella, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 19/05/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 21/05/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 21/05/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2257515** e o código CRC **551C9E30**.